

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 042 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

(Publicação em 30 de setembro de 2014)

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO SR. EDSON RIBEIRO
GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO, o sentimento de pesar do povo de nossa cidade e do Poder Público Municipal pela perda irreparável de um cidadão pradense;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias em virtude do falecimento do **SR. EDSON RIBEIRO GARCIA**;

2º - Deverá ser enviado aos familiares, cópia do presente decreto, com as condolências do povo de Antônio Prado de Minas;

3º - Durante o prazo do presente decreto, deverá ser hasteado pavilhão nacional a meio mastro, em frente à sede do paço municipal;

4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 30 de setembro de 2014.

ABELAR MANOEL COSTA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas